



FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE VISTO PARA REUNIÃO FAMILIAR

LEI 9.474/1997

Resolução CONARE Nº 16/2013

I – INSTRUÇÕES

Antes de preencher o formulário, leia atentamente as instruções a seguir.

- 1) A presente solicitação visa a concessão de visto para ingresso em território brasileiro com base em reunião familiar. A solicitação deverá ser apresentada por meio do presente FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE VISTO PARA REUNIÃO FAMILIAR, devidamente preenchido, o qual deverá ser enviado para o CONARE por meio do Protocolo Eletrônico do MJSP - Ministério da Justiça e Segurança Pública - (link.: http://protocoloeletronico.mj.gov.br/protocolo_eletronico/pages/externo/login_externo.jsf)
- 2) O Formulário de Solicitação de Visto para Reunião Familiar está disponível no site justica.gov.br . Deverá ser preenchido **um formulário para cada familiar/dependente** que pretenda beneficiar-se do visto de reunião familiar.
- 3) Após a concessão do visto e já em território nacional, o solicitante de reunião familiar e seu familiar/dependente deverão comparecer perante a Polícia Federal para que seja dado seguimento ao procedimento.
- 4) Poderão ser estendidos os efeitos da condição de refugiado, a título de reunião familiar, I - ao cônjuge ou companheiro(a); II - ascendentes; III – descendentes; e IV - demais integrantes do grupo familiar que dependam economicamente da pessoa refugiada reconhecida pelo Estado brasileiro, conforme expresso pela Resolução Normativa Nº. 16 do Comitê Nacional para Refugiados (CONARE), de 20 de setembro de 2013.
- 5) Preencha todas as perguntas. Nos casos em que a pergunta não se aplica a sua situação, escreva NÃO APLICÁVEL. Não deixe respostas em branco. É ônus do solicitante de reunião familiar juntar ao presente pedido a documentação comprobatória de vínculo familiar e/ou dependência econômica relevante para análise do caso.
- 6) Caso os documentos apresentados não sejam suficientes para demonstração do vínculo familiar e/ou dependência econômica, um representante do CONARE poderá solicitar a realização de entrevista com a pessoa refugiada, e em casos excepcionais também com membros do grupo familiar/dependente.
- 7) Caso você não entenda alguma pergunta, peça auxílio antes de responder. As organizações da sociedade civil poderão auxiliá-lo no preenchimento deste. No final deste formulário (ANEXO II), bem como na página eletrônica do CONARE, você encontrará os endereços disponíveis.

A pessoa refugiada, abaixo qualificada, solicita a emissão de visto para fins de reunião familiar nos seguintes termos:



Ministério da Justiça
Secretaria Nacional de Justiça
CONARE – Comitê Nacional para os Refugiados

II – DADOS PESSOAIS

A) Solicitante de reunião familiar

Nome Completo: _____

RNE: _____ Gênero: _____

Nacionalidade: _____

Endereço: _____

Cidade/UF: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

B) Familiar/Dependente

Nome: _____

Data de Nascimento: _____ Gênero: _____

Cidade e país onde se pretende emitir o visto: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Endereço: _____

III - VÍNCULO FAMILIAR

A) Relação familiar com o solicitante de reunião familiar:

() Cônjuge ou companheiro(a) () Ascendente. Informe: _____

() Descendente. Informe: _____ () Outro. Informe: _____

B) Demonstrativos de vínculo familiar anexados:

() Passaporte ou cédula de identidade nacional () Certidão de nascimento

() Declaração feita em tabelião () Certidão de casamento civil ou religioso

() Certidão de nascimento de filhos em comum () Evidências de coabitação

() Outro _____ () Outro _____

IV - DEPENDÊNCIA ECONÔMICA

Caso o familiar solicitante não for cônjuge ou companheiro/a, ascendente ou descendente, favor informar:

A) Qual a sua relação de proximidade/afetividade com o dependente, e os motivos que justificariam a reunião familiar? _____



Ministério da Justiça
Secretaria Nacional de Justiça
CONARE – Comitê Nacional para os Refugiados

B) O solicitante de reunião familiar possui responsabilidades econômicas assumidas para com a pessoa que pretende se beneficiar do visto? () Sim () Não

C) Descreva essas responsabilidades: _____

D. Demonstrativos de dependência econômica anexados ao presente:

- () Registro em que conste o interessado como dependente () Evidências de coabitação
() Declaração de imposto de renda () Registros de remessa financeira
() Disposições testamentárias () Procuração ou fiança reciprocamente outorgados
() Outro _____ () Outro _____

V. PRIORIDADE E OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

A) O solicitante de reunião familiar requer prioridade de tramitação do presente pedido. () Sim () Não

B) Indique as razões que justificariam a prioridade de tramitação, anexando elementos de prova material:

- () Parte ou interessado menor de 18 anos
() Parte ou interessado maior de 60 anos
() Parte ou interessado portadora de deficiência física ou mental, ou patologia grave
() Outra. Informe _____

C) Outras informações relevantes: (Exemplo: situações de risco ou perseguição pelo familiar/dependente no país de origem, etc)

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Solicitante de Reunião Familiar



Ministério da Justiça
Secretaria Nacional de Justiça
CONARE – Comitê Nacional para os Refugiados

ANEXO I

CONTATOS ÚTEIS

(Disponível em: www.justica.gov.br)

Departamento de Polícia Federal (DPF)	Defensoria Pública da União (DPU)	Entidades da Sociedade Civil
www.dpf.gov.br	www.dpu.gov.br	Diversos
Boa Vista (95) 3621-1515 Brasília (61) 2024-8450 Caxias do Sul (54) 3213-9000 Corumbá (67) 3234-7800 Cuiabá (65) 3614-5600 Curitiba (41) 3251-7500 Epitaciolândia (68) 3546-5131 Fortaleza (85) 3392-4900 Guarulhos (11) 2445-2212 Manaus (92) 3655-1515 Paranaguá (41) 3422-2033 Pacaraima (95) 3592-1163 Porto Alegre (51) 3235-9000 Rio de Janeiro (21) 2203-4000 Santos (13) 3213-1800 São Paulo (11) 3538-5000 Tabatinga (97) 3412-2180	Boa Vista (95) 3212-3000 Brasília (62) 3214-1499 Campo Grande (67) 3324-1305 Cuiabá (65) 3611-7400 Curitiba (41) 3320-6400 Fortaleza (85) 3474-8750 Guarulhos (11) 2928-7800 Manaus (92) 3133-1600 Porto Alegre (51) 3216-6946 Rio Branco (68) 2106-7800 Rio de Janeiro (21) 2460-5000 Santos (13) 3325-4900 São Paulo (11) 3627-3400	<u>Instituto Migrações e Direitos Humanos (IMDH)</u> Tel: (61) 3340-2689 Quadra 07, Conjunto C, Lote 01 Vila Varjão/Lago Norte, Brasília, DF (Cep: 71540-400) Email: imd@imdh.org.br website: www.migrante.org.br <u>Cáritas Arquidiocesana do Rio De Janeiro (CARJ)</u> Tel: (21) 2567-4177 / 2567-4105 Rua São Francisco Xavier, n.º 483 Bairro Maracanã. Rio de Janeiro, RJ (Cep: 20550-011) Email: carj.refugiados@caritasrj.org.br <u>Cáritas Arquidiocesana de São Paulo (CASP)</u> Tel. (11) 3241-3239 Rua Major Diogo, n.º 834 – Bela Vista São Paulo, SP (Cep: 01324-000) Email: casp.refugiados@uol.com.br